



ORGULHO DO SEU POVO

LEI Nº 326ª/2009.

DENOMINA DE LUZIA MARIA DA SILVA (LUZIA CARIRI), A RUA QUE FICA LOCALIZADA ENTRE O CEMITÉRIO E A CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUZIA MARIA DA SILVA (LUZIA CARIRI), a Rua que fica entre o Cemitério e a Caixa D'água, localizada na sede deste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal por seu órgão competente providenciará a oposição da placa indicativa e comunicará o fato aos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2009.

Péricles Viana de Oliveira Junior
Prefeito